

seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

29 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria José Silva F. C. M. Sousa*. — A Oficial de Justiça, *Fátima Galvinas*.

Aviso n.º 3546/2006 — AP

A Dr.ª Maria José Silva F. C. M. Sousa, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Maia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1155/03.8PBMAI, pendente neste Tribunal contra o arguido Tomás Gomes, filho de Vicente Gomes e de Maria Emília Santos Gonçalves, natural de São Mamede de Infesta, Matosinhos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Julho de 1954, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 03907643, com domicílio na Travessa Manuel Gonçalves Lage, 88, casa 2, Águas Santas, 4475 Maia, por se encontrar acusado da prática do crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 191.º do Código Penal, praticado em 11 de Novembro de 2003, um crime de introdução em lugar vedado ao público, previsto e punido pelo artigo 191.º do Código Penal, praticado em 11 de Novembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 28 de Junho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

29 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria José Silva F. C. M. Sousa*. — A Oficial de Justiça, *Fátima Galvinas*.

Aviso n.º 3547/2006 — AP

A Dr.ª Maria José Silva F. C. M. Sousa, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Maia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1/00.9ZFPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido José Maria Jaramillo Martínez, filho de José Maria Jamarillo Aguirre e de Luz Honorima Martínez Quevedo, de nacionalidade equatoriana, nascido em 16 de Dezembro de 1961, casado, com domicílio no Bairro Sam Cavtano, Via Zamora, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, n.ºs 1, alínea c), e 3, praticado em 7 de Janeiro de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 3 de Julho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

3 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria José Silva F. C. M. Sousa*. — A Oficial de Justiça, *Fátima Galvinas*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MAIA

Aviso n.º 3548/2006 — AP

A Dr.ª Rosa de Jesus Teixeira Alves, juíza de direito, do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Maia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 634/03.1TAMAI, pendente neste Tribunal contra o arguido Alfredo José de Sousa Bastos, filho de Alfredo Dinis Gonçalves Bastos e de Maria Leonor Sampaio Bastos, natural de Cedofeita, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Agosto

de 1958, divorciado, com domicílio na casa devoluta na Avenida Fernão Magalhães que faz esquina com a Rua Santa Justa, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática do crime de furto na forma tentada, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, praticado em 31 de Janeiro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 12 de Junho de 2004, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

23 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Rosa de Jesus Teixeira Alves*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Lopes Pereira*.

Aviso n.º 3549/2006 — AP

A Dr.ª Rosa de Jesus Teixeira Alves, juíza de direito, do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Maia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1110/02.5PBMAI, pendente neste Tribunal contra o arguido Adriano Ferreira de Oliveira, solteiro, filho de António Pereira de Oliveira e de Maria Arminda Ferreira, natural de Ermesinde, Valongo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Dezembro de 1964, titular do bilhete de identidade n.º 7014961, com domicílio na Bairro das Saibreiras, Bloco 5, rés-do-chão, esquerdo, 4445 Ermesinde, 4440 Valongo, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 26 de Novembro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 22 de Junho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

27 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Rosa de Jesus Teixeira Alves*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Alberto de Sousa Kasprzykowski*.

Aviso n.º 3550/2006 — AP

A Dr.ª Rosa de Jesus Teixeira Alves, juíza de direito, do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Maia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 634/03.1TAMAI, pendente neste Tribunal contra o arguido Alfredo José de Sousa Bastos, filho de Alfredo Dinis Gonçalves Bastos e de Maria Leonor de Sousa Sampaio, natural de Cedofeita, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Agosto de 1958, divorciado, titular da identificação fiscal n.º 158747445 e do bilhete de identidade n.º 9505595, com domicílio na casa devoluta na Avenida Fernão de Magalhães que faz esquina com a Rua Santa Justa, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática do crime de furto na forma tentada, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, praticado em 31 de Janeiro de 2003, por despacho de 3 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

3 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Rosa de Jesus Teixeira Alves*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Lopes Pereira*.

Aviso n.º 3551/2006 — AP

A Dr.ª Maria Eunice Lopes de Almeida, juíza de direito, do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Maia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 377/02.3PBMAI, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco Fragoso Calhaço, filho de João Paulo Calhaço